CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 341/57 (urbanização)

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM "PUBLICIDADES PLACAS INDICATIVAS SCATENA LTDA. O EMPLACAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a contratar com "Publicidades Indicativas Scatena Ltda." , o serviço de emplacamento das vias públicas, conforme a minuta de contrato anexo.

ART. 2º - Revogam-se as disposiç:oes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE JUNHO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito